

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2342 de 12.8.16

DECRETO N. 17.140, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.750.379,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1.990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.750.379,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil trezentos e setenta e nove reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0027.2.024	Serviços de Assessoria	
40.10-3.3.90.37.01.220000	Locação de Mão de Obra	1.500.000,00
55	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-15.452.0038.2.066	Melhoria e Ampliação dos Serviços de Manutenção Urbana da Cidade	
55.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
55	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-15.452.0038.2.066	Melhoria e Ampliação dos Serviços de Manutenção Urbana da Cidade	
55.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	185.379,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:


10	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10	Secretaria Geral	
10.10-04.122.0006.2.002	Manutenção dos Serviços	
10.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	73.464,00
10	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10	Secretaria Geral	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

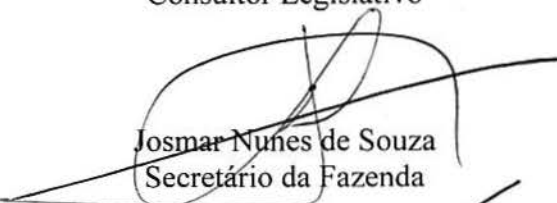
10.10-04.122.0006.2.002	Manutenção dos Serviços	
10.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente	54.165,00
10	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10	Secretaria Geral	
10.10-04.122.0006.2.011	Serviços Contratados	
10.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.750,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-04.122.0022.2.036	AJFAC - Vicentina Aranha	
40.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
55	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-15.452.0038.2.066	Melhoria e Ampliação dos Serviços de Manutenção Urbana da Cidade	
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de agosto de 2016.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo


Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda


Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

